

EM 2015, O JUBILEU DE PRATA
DO SINDICATO! 25 ANOS DE LUTA!
Aguarde novidades!

SINTIMESC

Informativo do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina

P3

Dissídio Coletivo no TRT/SC em busca do que é justo!

Para buscar aumento real de salário, redução da jornada de trabalho, participação nos lucros, entre outras, o SINTIMESC ingressou com Dissídio Coletivo de Trabalho contra os Sindicatos Patronais.

P2

Pode ser reivindicado o adicional de insalubridade, mais o de periculosidade?

P3

Projeto que propõe estabilidade para “mãe adotante” segue tramitação!

P4

Ministros do Supremo sem pressa alguma para decidir sobre a “desaposentação”

FIQUE de OLHO



Adicional de insalubridade + periculosidade! Pode?

O Tribunal Superior do Trabalho - TST confirmou, a tendência nacional de garantir aos trabalhadores o recebimento - cumulativamente - dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

A legislação trabalhista não exclui um quanto ao direito do outro, pela simples lógica de que são dois institutos de proteção ao trabalho e tem o fato gerador distinto.

Se o empregado exerce suas tarefas dentro daquelas condições, é

devido receber o adicional duplamente, não podendo - neste caso - alegar que a empresa faz o pagamento em dobro.

Insalubridade diz respeito a "condições nocivas" à saúde do trabalhador, enquanto periculosidade é a "situação de risco eminente".

"Portanto, é devido o pagamento em dobro quando provada as condições de trabalho nestas situações", explica o Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, advogado, assessor Jurídico do SINTIMESC.

LEI DA INCLUSÃO

Estímulo à portadores para buscar maior qualificação!

A Lei 8.213/1999 prevê a inclusão de deficientes nas empresas e facilita a inserção no mercado de trabalho de pessoas com qualificação profissional.

A dispensa do trabalhador só pode ocor-

* Até 200 empregados: **2%**
 * De 201 a 500 empregados: **3%**
 * De 501 a 1 mil empregados; **4%**
 De 1.001 em diante: **5%**

rer após contratar substituto de condição semelhante. A empresa com 100 ou mais funcionários é obrigada a preencher cargos com beneficiários reabilitados ou

portadores de deficiência, habilitados, na proporção mostrada acima.



CURIOSIDADES

O “estrangeirismo” nosso de cada dia!

São poucas as pessoas que não o usam para se comunicar. O “estrangeirismo” é o uso de uma palavra, expressão de língua estrangeira que tenha ou não equivalentes.

A prática introduz palavras “novas” na língua nativa para se expressar.

O “estrangeirismo” pode ser confundido por gíria e consiste num víncio de linguagem, resultante - muitas vezes - da falta de vocabulário para se expressar. Denota, também, um tipo de colonialismo, no grau de influência que uma cultura tem sobre outra.

Exemplos de “estrangeirismo” que muito usamos: “ok”; “brother”, “designer”; “fashion”; “deletar”; “jeans”; “link”; “cappuccino”; “vitrine”; “shampoo”; “show”; “hot dog”; “revéillon”; “muzarella”; “online”; “shopping”; entre muitas outras.

Delivery Star Franquia
 Baby-doll Baby-sitter Camping Email ESTRANGEIRISMO Black-out Royalty Inscrever
 Know-how Commodity Self-service Overdose Hobby Charter Barman

“ADOTANTE”**PL propõe estabilidade no emprego!**

Um Projeto de Lei - PL, tramita na Câmara dos Deputados, em Brasília, propondo que a “mãe adotante não poderá perder o emprego por dispensa arbitrária ou sem justa causa nos cinco meses subsequentes à adoção ou à obtenção da guarda judicial para fins de adoção.

Atualmente, a estabilidade é só para gestantes.

CAMPANHA SALARIAL**Sindicato entra com Dissídio Coletivo no TRT!**

Para ter reconhecidas suas reivindicações, tais como aumento real de salário, redução da jornada de trabalho, participação nos lucros, entre outras, o SINTIMESC ingressou com Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho de Santa Catarina contra os Sindicatos Patronais.

Em reunião com os representantes dos patrões, eles não ofereceram nenhuma contraproposta satisfatória em relação à Pauta de Reivindicações aprova-

da pela Categoria e apresentada pelo Sindicato.

Não é necessário ser matemático para saber que os salários dos trabalhadores estão corroídos, com séria defasagem. Essa realidade vem aprofundando o sofrimento da Categoria, o desestímulo geral e a franca desvalorização e o desrespeito pelo trabalho.

Com o Dissídio na TRT/SC espera-se que esta situação se resolva e que o trabalhador volte a ser valorizado e estimulado.



DIGITALIZADO

Seguro Desemprego mais ágil!

O Ministério do Trabalho e Emprego anunciou que as empresas terão de usar um aplicativo chamado “Empregador Web”, disponível no Portal Mais Emprego, para fazer o pedido de seguro-desemprego e de comunicação de dispensa de seus funcionários.

O preenchimento do Requerimento de Seguro-Desemprego/Comunicação de Dispensa, de forma individual ou coletiva é feito por arquivo de dados e serão aceitos até março/2015.

Sindicato! Responde?

PERGUNTA:

A empresa pode descontar o Vale Transporte do estagiário?

RESPOSTA:

Para a modalidade de estágio, não é obrigatória a concessão

de Auxílio Transporte. No entanto, cabe à empresa a decisão de descontar o valor, já que não está expressa na Lei.

Pela nossa experiência, a prática de mercado é não descontar.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECIDE:

“Desaposentação” vai esperar!

O julgamento que vai decidir se aposentados pelo INSS que permanecem no mercado de trabalho e contribuindo podem ou não pedir um novo cálculo do benefício foi mais uma vez suspenso pelo Supremo.

A Ministra Rosa Weber considerou neces-

sário mais um tempo para analisar o caso. O julgamento até o momento está empatado e não há previsão de quando o tema voltará a pauta.

A sentença do STF servirá de base para as sentenças em todas as instâncias.

**CARTEIRA DE TRABALHO SC começa a digitalizar!**

O ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, lançou em Florianópolis/SC, a nova Carteira de Trabalho digital.

O documento passa a ser entregue ao trabalhador no ato da solicitação e todas as informações fornecidas serão cruzadas “on line” com os bancos de dados do Governo Federal.

A mudança é gratuita e o trabalhador não precisa mais gastar com a foto.

Quem já tem o documento não precisa trocar pela nova Carteira. A antiga permanece válida. Só nas 1ª e 2ª vias é que o novo sistema é usado.

**espaço SAÚDE****“Refluxo”: mais comum do que pensamos...**

O refluxo esofágico ou gástrico, que mais corretamente deve ser chamado de refluxo gastroesofágico, consiste no retorno de conteúdo do estômago para o esôfago.

O esôfago é um tubo muscular, revestido de mucosa, que liga a boca ao estômago.

No refluxo, retorna do estômago um material ácido que não é apropriado ao esôfago. Este ácido agride a mucosa do esôfago

e provoca a sua irritação ou ulceração, o que causa desconfortos, podendo chegar até a boca, provocando ardor, queimação, mal-estar e, em casos extremos, até a morte, se for aspirado para a árvore brônquica.

O refluxo pode ser aliviado com a ingestão de antiácidos à base de hidróxido de magnésio e de alumínio ou medicamentos à base de ranitidina.

A alimentação defi-



ciente está diretamente ligada ao refluxo e deve ser tratada por um médico especialista e nutricionista.

Para amenizar a sensação de refluxo, não deite logo após as refeições e mantenha sempre elevada a cabeceira da cama.



● METALMORFOSE é uma publicação do SINTIMESC - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina. ● Redação: Rua Nunes Machado, 94 - 5º andar - CEP 88010-460 - Centro, Florianópolis/SC. ● Fone: (48) 3222-2498 ● Site: www.sintimesc.com.br
 ● Email: sintimesc@matrix.com.br ● Tiragem de 5 mil exemplares ● Produção da Assessoria de Imprensa do SINTIMESC ● Jornalista responsável: Marcelo Fernandes Corrêa - DRT/SC 4.173 JP ● Presidente do SINTIMESC: Ari Oliveira Alano.

SE PRECISAR É SÓ LIGAR PARA O SINDICATO: (48) 3222-2498 ou (48) 3222-0911